



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS

Sistema de Protocolo nº 3635/2026 e 3868/2026

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 365.884.901-00, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Vilela, Bairro Santa Maria Bertila – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail cristofereduardomendes510@gmail.com, celular (66) 997149478, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e alteração contratual, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

1.1. Considerando o Contrato Administrativo nº 134/2025, cujo objeto é “o **CONTRATADO** prestará serviços na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Mensageiro”.

1.2. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o OFÍCIO SMA 2026 de 23 abril de 2026, expedido pela Secretária Municipal de Administração, a qual solicita a **prorrogação de prazo e alteração do objeto contratual**, passando a prever a possibilidade de realização e pagamento de **horas extras** ao **CONTRATADO**, conforme necessidade do serviço e com respaldo nos artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. O presente termo aditivo será celebrado pelo período de 06 (seis) meses, contados de 17/12/2025 até 26/05/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS

3.1. Fica autorizado ao **CONTRATADO**, a partir da presente data, a realização de horas extras, desde que previamente solicitadas e/ou autorizadas pela **CONTRATANTE**.

3.2. Além do salário mensal o **CONTRATADO** na qualidade de servidores terão direito ao Adicional por Serviço Extraordinário o qual será apurado através do ponto eletrônico e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

I - O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.

II - A extinção dos Contratos e/ou Nomeações temporárias gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila, CEP : 78.760-000 Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : (66) 3431-1441 (66) 99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato nº 134/2025, assim como seus anexos.

4.2. Este Termo Aditivo passa a integrar o contrato original, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes, por estarem justas e acordadas, ratificam todas as demais disposições contratuais não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guiratinga, 23 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO
C O N T R A T A D O

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
T E S T E M U N H A

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
T E S T E M U N H A

JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 09:28:50

Status: Assinado

Documento: Primeiro Termo Aditivo - Contrato 1 34-2025 - Cristofer Eduardo Mendes Carvalho - Alteração Contratual Para Recebimento De Horas Extras.Pdf

Número: 1 fe6d34e-f8d5-4795-a4ca-5e2af4633d34







Data da criação: 04 Maio 2026, 14:16:09

Hash do documento original (SHA256): c7b6da44f71 54fc97b1 06e0a91 7a59ea26870e5a434f2758f8dbec24cd74592f



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 06/05/2026 09:28:50 Token: 2abc52ae-6cd9-4e8b-9da2-f484699ad5d1</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.1 64.1 92.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 1 0.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:45:44 Token: 2d386e9f-a004-4fdc-855b-03bf5ee6d61 c</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 55669971 38256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.1 64.1 92.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 1 0.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:22:27 Token: 76420d24-f5f6-4b4c-bbdd-2d0f4de708b9</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 55669921 85521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -1 6.350861 , -53.759874 IP: 45.1 64.1 92.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 1 0.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a [integridade do documento aqui](#).



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1 fe6d34e-f8d5-4795-a4ca-5e2af4633d34, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 09:28:50

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>JOSE TEODORO FILHO Data e hora da assinatura: 05/05/2026 08:59:02 Token: 71 74ca66-48f7-49da-b4ed-052490a2f7a4</p>	<p>Assinatura </p> <p>JOSE TEODORO FILHO</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999271 892 E-mail: zetefilho@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.1 64.1 92.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 1 0.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/1 47.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO Data e hora da assinatura: 05/05/2026 08:23:54 Token: b7c4f2cb-941 f-41 6a-ae0-5cf0d1 3d41 40</p>	<p>Assinatura </p> <p>CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 55669971 49478 E-mail: cristofereduardomendes51 0@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -1 6.350047, -53.763931 IP: 1 70.80.61 .22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 1 8_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1 .1 5 (KHTML, like Gecko) GSA/41 9.4.905781 065 Mobile/1 5E1 48 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 1 4.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1 fe6d34e-f8d5-4795-a4ca-5e2af4633d34, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



							podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	134/2025	Pref. Mun. Guiratinga	CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS	17/12/2025 até 26/05/2026	O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	31-03-2026	205/2025	Pref. Mun. Guiratinga	ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LTDA	REAJUSTE DE VALOR EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS		fica reajustado o valor contratual na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a um acréscimo de R\$ 255.877,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais).
1º T. Aditivo	22-04-2026	236/2025	Pref. Mun. Guiratinga	MICHELLE OLIVEIRA RODRIGUES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	20 de junho de 2026 até 28 de agosto de 2026.	
2º T. Aditivo	27-04-2026	044/2024	Pref. Mun. Guiratinga	RNO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL	04/04/2026 até 03/04/2027.	fica reajustado o valor global do contrato no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), de acordo com o IPCA acumulado dos últimos dozes